

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: DEMETRIUS MAGALHAES RIBEIRO

Inscrição: 972

Protocolo: 13392

Cargo: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 20

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Médico (Clínico Geral))

Recurso:

Cargo: Medico Clinico Geral

Prova tipo 1

A Alternava c diz A vacina triplice viral e composta por virus atenuado e esta contraindicado=a durante o periodo gestacional da mulher.

No Manual de Vigilancia em saude preconiza:

A vacina tríplice viral é composta por vírus vivos atenuados (enfraquecidos) do sarampo, da caxumba e da rubéola, além de excipientes como aminoácidos, albumina humana, sulfato de neomicina, sorbitol e gelatina. Ela também contém traços de proteína do ovo e, em algumas marcas da rede pública, traços de proteína do leite de vaca (lactoalbumina).

Sendo assim, a alternativa ficou incompleta sendo passível sua anulacao.

bvsmms.saude.gov.br

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão está inserida no conteúdo programático previsto no edital, que contempla Imunização, e o enunciado delimita o eixo de análise ao consignar que "a composição das vacinas e as suas contraindicações orientam a conduta segura de imunização em diferentes situações clínicas", de modo que o comando exige a identificação da alternativa que correlacione corretamente a natureza do imunobiológico e a respectiva contraindicação.

É correta a afirmativa de que "a vacina tríplice viral é composta por vírus atenuado e está contraindicada durante o período gestacional da mulher", pois esse imunobiológico é constituído por vírus vivos atenuados do sarampo, da caxumba e da rubéola, e é justamente essa natureza que fundamenta a contraindicação na gestação, em razão do risco teórico associado à administração de agentes vivos atenuados à gestante, orientando ainda o serviço a recomendar que a mulher evite a gravidez por período determinado após a vacinação.

A menção, na assertiva, à composição por vírus atenuado não é infirmada pela existência de excipientes e de componentes residuais do processo produtivo, tais como estabilizantes, antibiótico em traços e proteínas provenientes do meio de cultura, porquanto a assertiva não emprega qualquer expressão de exclusividade, não afirma que a vacina seja composta unicamente pelo agente viral e não nega a presença de outros componentes, limitando-se a identificar a natureza do imunobiológico, que é o dado tecnicamente determinante da conduta de imunização cobrada pelo enunciado.

Concisão redacional não se confunde com incorreção, e a exigência de que a assertiva reproduzisse a lista integral de excipientes extrapolaria o comando da questão, que versa sobre a natureza da vacina e sua contraindicação, e não sobre a bula do produto. Registre-se, ademais, que os componentes residuais mencionados relacionam-se a contraindicações de outra ordem, ligadas a reações de hipersensibilidade grave, que não são objeto da assertiva nem afastam a contraindicação gestacional nela enunciada.

Recursos

As demais alternativas são inequivocamente incorretas.

A afirmação de que "o imunizante contra a febre amarela, por ser de vírus inativado, é considerado seguro nos pacientes com imunossupressão grave" apresenta dois erros: a vacina contra a febre amarela é constituída por vírus vivo atenuado, e não inativado, e, exatamente por isso, é contraindicada nos casos de imunossupressão grave, situação em que o risco de doença viscerotrópica e neurotrópica associada à vacinação é significativo.

A afirmação de que "a hepatite B, aplicada ao nascer, é composta por vírus vivo atenuado obtido de cultura celular" também não se sustenta, pois a vacina hepatite B é obtida por tecnologia de DNA recombinante e contém o antígeno de superfície do vírus, não havendo nela vírus vivo, razão pela qual pode ser administrada com segurança nas primeiras horas de vida.

Por fim, é incorreta a afirmação de que "o imunobiológico inativado contra a influenza é contraindicado para as gestantes, adiando-se a sua aplicação para o puerpério", uma vez que a vacina influenza é inativada e as gestantes constituem grupo prioritário para a sua administração, em qualquer idade gestacional, com benefício reconhecido de proteção também para o lactente nos primeiros meses de vida.

Verifica-se, assim, que a questão apresenta uma única alternativa correta, tecnicamente precisa e suficiente para o julgamento objetivo pretendido, não havendo ambiguidade, duplicidade de respostas ou omissão capaz de comprometer a resolução, motivo pelo qual não há fundamento para alteração do gabarito ou para anulação da questão.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.